

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 437732-56.2010.8.06.0001, RESOLVE autorizar a disposição de FRANCISCA NORMA EUGÊNIO SISNANDO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 304.1/4, lotada na 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para este Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2010, com lotação na Secretaria Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1438/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 75161-59.2009.8.06.0001, RESOLVE elevar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais), percebida pelo servidor JOÃO BATISTA CARLOS SOARES, Técnico Judiciário, Matrícula nº 96168.1/0, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1437/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 432190.57.2010.8.06.0001, RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais), o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora MONA ELIAS DE CASTRO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12203.1/4, lotada na Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1436/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4749118-42.2010.8.06.0000,

RESOLVE conceder para o servidor RICARDO CÉSAR PARENTE MACHADO, Analista Judiciário Área Técnico-Administrativa, Matrícula nº 8028.1/6, lotado no Departamento de Informática, elevação da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com a Portaria nº 508/2003, publicada em 10/07/2003, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1435/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 424247-86.2010.8.06.0001, RESOLVE elevar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais), percebida pela servidora RENILVANE MARIA ROCHA LIMA, Telefonista, Matrícula nº 97658.1/6, lotada na 2ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 33315-31.2010.8.06.0000, 33313-61.2010.8.06.0000 e 33317-98.2010.8.06.0000,

RESOLVE elevar, respectivamente, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o mês de setembro de 2010, o valor da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebidas pelas servidoras RAIMUNDA COSMO BARROZO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4134.1/0, NECY NASCIMENTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99511.1/3, e MARTHA REGINA BRANDÃO PARENTE, Diretor da Divisão de Arquivo, símbolo GAJ-2, Matrícula nº 1774.1/9, lotadas na Divisão de Arquivo deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARRERA PORTO
PRESIDENTE